

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>		

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de documentação das crianças na região do distrito de Água Fria, em Chapada dos Guimarães - MT

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, diante do pleito recebido na sétima edição do Sábado Social, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de documentação das crianças na região do distrito de Água Fria, em Chapada dos Guimarães - MT

JUSTIFICATIVA

Esta propositura se dá diante do pleito recebido no Sábado Social, 7ª Edição, formulado pelo **SENHOR RUFINO**, uma importante liderança da comunidade que participou do evento.

Diante da pauta discutida, pontuou-se a necessidade documentação das crianças na região do distrito de Água Fria, em Chapada dos Guimarães - MT

O Projeto Sábado Social justifica-se da necessidade iminente em atender-se as demandas existentes voltadas a preservação do meio ambiente, serviços de saúde preventiva, lazer e desenvolvimento humano nos bairros periféricos de Cuiabá e Várzea Grande, em um primeiro momento, e agora também em localidades da baixada cuiabana.

Moradores das localidades de Água Fria, João Carro, entre outros, apresentaram suas principais demandas ao deputado estadual Guilherme Maluf (PSDB) e demais autoridades presentes nesta edição do projeto "Sábado Social".

O intuito dessa reunião é promover o contato da população com a classe política, por isso reunimos em um só lugar representantes da Assembleia Legislativa, Câmara Municipal e Prefeitura, sem levar em conta bandeiras partidárias.

A ausência de registro civil de nascimento é a primeira violação de direitos sofrida por uma criança depois de seu nascimento. Sem o registro, ela não tem acesso adequado a políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Corre, ainda, o risco de sofrer violência, ser vítima do tráfico de pessoas ou de adoção ilegal. Dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tem sido decisivo para proteger meninas e meninos brasileiros ao reforçar a importância do registro civil e da certidão de nascimento para todos os cidadãos brasileiros. Por essa razão, a redução do sub-registro civil no País é outra conquista a ser celebrada por ocasião dos 25 anos do ECA. De 1990 a 2013, o percentual de crianças registradas no mesmo ano de nascimento subiu de 66% para 95% (Pnad). Esse aumento foi ainda mais significativo nas regiões Norte e Nordeste. Há 25 anos, apenas um terço das crianças possuía o registro civil no Norte do País. No Nordeste, esse percentual era de 44,5%. Em 2013, os percentuais de crianças registradas nessas regiões já chegavam a 82% e 94%, respectivamente. Nas regiões Sul e Sudeste, 98% das crianças já recebem o primeiro documento ao nascer. Os avanços são resultado da mobilização da sociedade civil, de campanhas de conscientização e de políticas públicas que garantiram, por exemplo, a realização de mutirões e a instalação de postos dos cartórios nas maternidades. Na última década, foram realizadas ações para aumentar a conscientização das famílias, engajar o setor da justiça, agentes públicos e serviços notariais para alcançar as crianças que vivem em áreas remotas. Outra conquista importante foi a aprovação da Lei Federal nº 9.534 que, a partir de 1997, tornou gratuitos o registro civil e a emissão da primeira via da certidão de nascimento. No entanto, em 2010, o Censo Demográfico indicava que cerca de 600 mil meninas e meninos brasileiros de até 10 anos de idade ainda permaneciam invisíveis aos olhos do Estado. Desses, 400 mil residiam nas regiões Norte e Nordeste. A violação desse direito é ainda mais grave entre crianças indígenas. Apenas 57,9% das crianças indígenas são registradas no primeiro ano de vida. Entre aquelas de até 10 anos, a proporção de meninos e meninas com certidão de nascimento é de 70%, muito abaixo da média nacional (Censo Demográfico, 2010). Por que crianças indígenas ainda têm esse direito violado? Uma análise realizada pelo UNICEF em 2014 aponta que os principais obstáculos estão associados ao desconhecimento da população indígena sobre os benefícios do registro civil de nascimento e às dificuldades e os altos custos de deslocamento. Além disso, há cartórios que oferecem resistência para emitir esse documento para indígenas e relatos de cobranças indevidas para o registro e emissão da certidão.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Dezembro de 2017

Guilherme Maluf
Deputado Estadual